



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

PROJETO DE LEI Nº 002/2026 – AUTORIA LEGISLATIVO

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	() Não
Votos Favoráveis	<u>08</u>
Votos Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
Em Sessão	<u>Ordinária</u>
Realizado aos	<u>29 / 05 / 2026</u>
Em <u>Uruçuca</u>	Votação

Dispõe sobre a instituição do “Dia da Mãe Atípica” no Município de Potiretama/CE, a ser comemorado anualmente em 18 de agosto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, Estado do Ceará, aprovou e, eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o **Dia da Mãe Atípica** no Município de Potiretama/CE, a ser comemorado anualmente em **18 de agosto**.

Art. 2º O Dia da Mãe Atípica tem como propósito celebrar, reconhecer e honrar as mães que enfrentam desafios extraordinários na criação, no cuidado e no acompanhamento de seus filhos, especialmente aqueles com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, síndromes raras ou outras condições atípicas de saúde.

Art. 3º Anualmente, na semana do dia 18 de agosto, o Município de Potiretama/CE deverá promover atividades, ações, campanhas, palestras, rodas de conversa e demais iniciativas voltadas à valorização, ao acolhimento, ao apoio e à inclusão das mães atípicas, proporcionando acesso a informações, orientação e suporte necessários ao seu bem-estar e ao de suas famílias.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, dispensando-se a apresentação de estimativa de impacto financeiro e orçamentário, haja vista que se enquadram no conceito de despesa de pequena monta nos termos do art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Potiretama/CE, 05 de maio de 2026.

Maria Daiane Bezerra Moura Maia
MARIA DAIANE BEZERRA MOURA MAIA
Vereadora

Entrada	<u>29 / 05 / 2026</u>
Discussão	<u>29 / 05 / 2026</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<i>Primo</i> Presidente	



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Potiretama/CE, o **Dia da Mãe Atípica**, a ser comemorado anualmente em **18 de agosto**, como forma de reconhecimento, valorização e visibilidade às mães que vivenciam, diariamente, desafios singulares na criação, no cuidado e na defesa dos direitos de seus filhos.

A instituição dessa data representa gesto de sensibilidade social e de justiça simbólica para com tantas mulheres que, além das tarefas naturais da maternidade, assumem rotinas intensas de acompanhamento médico, terapêutico, educacional e emocional de filhos com deficiência, transtornos do espectro autista, síndromes, doenças raras e outras condições que exigem dedicação contínua, força, resiliência e, muitas vezes, renúncia pessoal e profissional.

A escolha do dia **18 de agosto** se mostra especialmente significativa por estar associada à trajetória de **Berenice Piana**, importante militante da causa autista no Brasil, reconhecida por sua atuação em defesa dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista e de suas famílias. Berenice Piana foi coautora da **Lei nº 12.764/2012**, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, diploma que representa marco fundamental na luta por inclusão, dignidade e garantia de direitos. Essa fundamentação e essa escolha de data constam expressamente no projeto original encaminhado à adaptação.

Ao instituir o Dia da Mãe Atípica, o Município de Potiretama passa a reconhecer oficialmente a importância dessas mães, não apenas sob o aspecto afetivo e familiar, mas também sob a ótica da cidadania, da inclusão e da formulação de políticas públicas mais sensíveis à realidade por elas enfrentada. Trata-se de medida que fortalece o debate público,



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

estimula a conscientização social e contribui para a construção de uma comunidade mais acolhedora, humana e atenta às necessidades das famílias atípicas.

Além disso, a previsão de que, na semana da data comemorativa, possam ser realizadas atividades e iniciativas voltadas à valorização e ao apoio dessas mães permite que o poder público e a sociedade civil promovam ações concretas de escuta, orientação, informação e reconhecimento, ampliando a visibilidade do tema e favorecendo o acesso a redes de apoio e proteção.

Dessa forma, o presente projeto possui elevado alcance social e humano, mostrando-se plenamente compatível com os valores da dignidade da pessoa humana, da inclusão e da proteção à família, razão pela qual se espera o apoio dos nobres colegas parlamentares para sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Potiretama/CE, 05 de maio de 2026.

Maria Daiane Bezerra Moura Maia
MARIA DAIANE BEZERRA MOURA MAIA

Vereadora